

PORTARIA Nº 35 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Unidade Gestora do Fundo Estadual de Saúde no Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual.

Publicada no DOE n° 24122 de 26 de março de 2025

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 1º do Decreto nº 22.903, de 09 de julho de 2024, e em decorrência do Processo SEI nº 019.5219.2025.0044783-22,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a seguinte Unidade Gestora e, consequentemente, alterar o Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual ao qual se refere a Portaria nº 126 de 02 de agosto de 2024:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
19601	0111	Superintendência de Informação e Saúde Digital	SISD

Art. 2º A responsabilidade pela execução orçamentária, financeira e contábil de cada Unidade Gestora criada será do respectivo ordenador de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda